

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 01/2022 , de 6 de janeiro de 2022.

Determina a oficialização da III Conferência Municipal de Educação do município de São Pedro da Água Branca – MA.

A Prefeita Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a “ III Conferência Municipal de Educação nos dias 27 e 28 de janeiro de 2022, no Centro Catequético, Bairro Centro, São Pedro da Água Branca.

Art. 2º. Participarão da III Conferência Municipal de Educação na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Diretor da unidade de ensino;

II - Estudante maior de 14 anos;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- III - Pai/mãe ou responsável;
- IV - Profissional do magistério;
- V - Representante da sociedade civil organizada;
- VI - Setores e Departamentos da Educação;
- VII - Conselho Municipal de Educação.
- VIII – Representante das igrejas;

Art. 3º A III Conferência Municipal de Educação tem como tema central “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: COMPROMISSO A EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA.” Agregado ao tema, os eixos temáticos:

I - Da CONAE:

- a) Eixo I: O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas;
- b) Eixo II: Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;
- c) Eixo III: Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta do modelo.

II - Da CONAPE:

- a) Eixo I: Décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a pandemia e os retrocessos na agenda brasileira;
- b) Eixo II: PNE, Planos Decenais, SNE, Políticas setoriais e direito à educação;
- c) Eixo III: Educação e Diversidade: Justiça social, inclusão e Direitos Humanos;
- d) Eixo IV: Valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
- e) Eixo V: Gestão Democrática e financiamento da educação: participação, transparência e controle social;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- f) Eixo VI: Construção de um projeto de nação soberana e Estado Democrático em defesa da Democracia, da vida dos Direitos Sociais, da Educação e do PNE.

Art. 4º. O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

Art. 5º. A III Conferência Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca tem como objetivos:

I - Apresentar propostas que deverão ser implantadas e/ou implementadas nos Sistemas de Ensino Nacional, Estadual e Municipal que deverão ser analisadas e deliberadas nas conferências subsequentes;

II - Reunir o Poder Público e a sociedade civil, para discutir e deliberar acerca do processo de monitoramento e avaliação do PME;

III - Avaliar a implementação dos Planos Municipais de Educação, os avanços e os desafios para as políticas educacionais.

Art. 6º. Para a execução das ações referentes à realização da III Conferência Municipal de Educação, a Organização Geral contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização (CEDM) e a Comissão de Monitoramento e Sistematização (CEMS):

I - CEDM terá como atribuições: planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

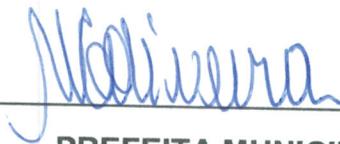
- a) propor e providenciar formas de suporte técnico; garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II - A CEMS terá como atribuições: propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência; elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência; sistematizar as propostas aprovadas; elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente pelo Site oficial.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Água Branca - Ma, 06 de janeiro de 2022.



PREFEITA MUNICIPAL